



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.939/2008

“DÁ DENOMINAÇÃO À ORLA FLUVIAL DA CIDADE DE ITAITUBA DE “ORLA FLUVIAL SAMUEL BEMERGUY”.

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada a orla fluvial da cidade de Itaituba de **“ORLA FLUVIAL SAMUEL BEMERGUY”**, logradouro público municipal localizado ao longo da Av. Getúlio Vargas (frente da cidade).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 23 de Dezembro de 2008.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal



Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Administração